



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 30 de Agosto de 2012.
DECRETO N° 30177

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 393,83.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 59/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 393,83 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
901 1110.0412600452.095.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	393,83
TOTAL		393,83

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1438 2310.0412200562.120.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos Federativos	393,83
TOTAL		393,83

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30178

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.073,83.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 144/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.073,83 (um mil, setenta e três reais e oitenta e três centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
901 1110.0412600452.095.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.073,83
TOTAL		1.073,83

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1322 1910.0412200522.113.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	1.073,83
TOTAL		1.073,83

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30179

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 3.100,02.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 72/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.100,02 (três mil, cem reais e dois centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
844 1110.0412200422.091.01.110000.339039.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	3.100,00
1618 8020.0433100632.056.01.110000.339139.000	Benefícios ao Trabalhador	0,02
TOTAL		3.100,02

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
864 1110.0412200442.143.01.110000.339039.000	Gestão da Modernização Administrativa	3.100,00
154 0310.0412200282.070.01.110000.319013.000	Apoio às Instituições e Entidades	0,02
TOTAL		3.100,02

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30180

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 3.881,67.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 52/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.881,67 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
901 1110.0412600452.095.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.881,67
TOTAL		3.881,67

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1535 2910.0824400212.054.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	3.881,67
TOTAL		3.881,67

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30181

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 15.700,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 145/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1337 2010.0612200532.116.01.110000.339036.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	15.700,00
TOTAL		15.700,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da

anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1330 2010.0612200532.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	4.700,00
1351 2010.0618100532.114.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	11.000,00
TOTAL		15.700,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30182

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 4143/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0810.1236500052.012.05.210008.3390XX	39
0810.1236100062.018.05.220008.3390XX	39

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30183

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 87.426,98.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 4.143/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 87.426,98 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1932 0810.1236500052.012.05.210008.339039.283	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	43.713,49
1933 0810.1236100062.018.05.220008.339039.283	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	43.713,49
TOTAL		87.426,98

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referente a repasses do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação - FNDE, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30184

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 144.859,30.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7°, da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 140/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 144.859,30 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria do Trabalho, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
987 1310.1133300472.101.05.100018.339039.045	Sistema Público de Emprego	144.859,30	-
1820 1310.1133300472.101.05.100018.339093.045	Sistema Público de Emprego	-	144.859,30
TOTAL		144.859,30	144.859,30

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30185

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 145.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 146/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1123 1610.0824400172.046.01.110000.339036.000	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	40.000,00
1079 1610.0824300172.047.01.110000.339036.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	30.000,00
1102 1610.0824400162.042.01.110000.339030.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	75.000,00
TOTAL		145.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1114 1610.0824400172.045.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	145.000,00
TOTAL		145.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30186

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 400.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 143/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
834 1091.1545300412.089.01.100009.339039.009	Manutenção do Sistema de Transporte	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1720 1091.1545300412.086.01.100009.339037.009	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30187

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 80/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0810.1212600081.011.01.210000.3390XX	92
0810.1212600081.011.01.220000.3390XX	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30188

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.840,47.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 80/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 430.840,47 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
532 0810.1236100062.020.01.220000.339039.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	11.616,67
592 0810.1236500052.014.01.210000.339039.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	11.616,64
507 0810.1236100062.018.01.220000.339039.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	41.614,53
566 0810.1236500052.012.01.210000.339039.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	44.127,94
523 0810.1236100062.019.01.220000.339039.005	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	100.000,00
583 0810.1236500052.013.01.210000.339039.005	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	100.000,00
489 0810.1212600081.011.01.220000.339039.005	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (Tic)	6.714,57
484 0810.1212600081.011.01.210000.339039.005	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (Tic)	6.714,57
1930 0810.1212600081.011.01.210000.339092.005	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (Tic)	2.917,78
1931 0810.1212600081.011.01.220000.339092.005	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (Tic)	2.917,77
537 0810.1236100062.021.01.110000.339030.000	Apoio ao Educando - Fundamental	51.300,00
597 0810.1236500052.015.01.110000.339030.000	Apoio ao Educando - Infantil	51.300,00
TOTAL		430.840,47

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
539 0810.1236100062.021.01.220000.339036.005	Apoio ao Educando - Fundamental	153.695,50
599 0810.1236500052.015.01.210000.339036.005	Apoio ao Educando - Infantil	153.695,93
529 0810.1236100062.020.01.110000.335043.000	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	51.300,00
589 0810.1236500052.014.01.110000.335043.000	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	51.300,00
479 0810.1212200082.028.01.220000.449052.005	Gestão e Manutenção do Ensino	10.576,44
456 0810.1212200082.027.01.220000.339036.005	Gestão dos Profissionais da Educação	597,35
450 0810.1212200082.027.01.210000.339036.005	Gestão dos Profissionais da Educação	2.814,60
585 0810.1236500052.013.01.210000.449052.005	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	4.208,79
500 0810.1236100061.010.01.220000.449052.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	2.651,86
TOTAL		430.840,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30189

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 582.964,88.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.872/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 582.964,88 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
984 1310.1133300472.099.05.100018.339039.045	Qualificação para o Trabalho	365.779,83
985 1310.1133300472.101.05.100018.339030.045	Sistema Público de Emprego	79.890,87
987 1310.1133300472.101.05.100018.339039.045	Sistema Público de Emprego	58.294,18
988 1310.1133300472.101.05.100018.449052.045	Sistema Público de Emprego	79.000,00
TOTAL		582.964,88

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do repasse financeiro do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30190

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 943.675,80.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 73/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 943.675,80 (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
278 0610.0212200352.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	68.896,00
262 0610.0206200352.077.01.110000.339036.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	541.337,00
263 0610.0206200352.077.01.110000.339039.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	333.442,80
TOTAL		943.675,80

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1408 2191.1648200541.077.01.110000.449051.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	943.675,80
TOTAL		943.675,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30191

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 250.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.983 de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 70/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
357 0791.1030100022.007.05.300004.339032.113	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	250.000,00	-
359 0791.1030100022.007.05.300004.339039.113	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	-	250.000,00
TOTAL		250.000,00	250.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30192

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.372.600,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 70/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.372.600,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
301 0791.1012200012.001.01.310000.339030.001	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	150.000,00
295 0791.1012200012.001.01.300002.449052.002	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	600,00
436 0791.1030500042.011.05.300007.449052.116	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	100.000,00
405 0791.1030300022.008.05.300004.339030.113	Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	222.000,00
376 0791.1030200032.009.01.310000.335043.001	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	900.000,00
TOTAL		1.372.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
365 0791.1030200031.003.01.310000.449051.001	Melhoria da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	150.000,00
413 0791.1030500042.011.01.300002.339093.002	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	600,00
431 0791.1030500042.011.05.300007.339035.116	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	50.000,00
430 0791.1030500042.011.05.300007.339032.116	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	50.000,00
359 0791.1030100022.007.05.300004.339039.113	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	222.000,00
1408 2191.1648200541.077.01.110000.449051.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	900.000,00
TOTAL		1.372.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30193

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.877.169,60.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14.520 /2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.877.169,60 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
544 0810.1236100062.021.05.220001.339030.008	Apoio ao Educando - Fundamental	950.588,53
604 0810.1236500052.015.05.210001.339030.008	Apoio ao Educando - Infantil	926.581,07
TOTAL		1.877.169,60

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referente a recursos vinculados do QESE - Quota Estadual Salário Educação, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30194

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 5.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.983 de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 69/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2019 8210.1712200662.130.04.100800.339014.800	Gestão e Administração do SAAE	5.000,00	-
2020 8210.1712200662.130.04.100800.339030.800	Gestão e Administração do SAAE	-	5.000,00
TOTAL		5.000,00	5.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30195

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.411.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 69/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 2.411.000,00 (dois milhões, quatrocentos e onze mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2070 8210.1751200621.067.04.100010.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário.	840.000,00
2072 8210.1751200621.067.04.100012.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário.	750.000,00
2086 8210.1751200621.067.07.100010.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário.	571.000,00
2101 8210.1751200622.134.04.100800.339035.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário.	250.000,00
TOTAL		2.411.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

§ 1º No valor de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), provenientes de anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2001 8210.1712200651.062.04.100800.449051.800	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais do SAAE	250.000,00
2033 8210.1751200611.064.04.100002.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de água	750.000,00
2071 8210.1751200621.067.04.100011.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	200.000,00
2073 8210.1751200621.067.04.100013.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	640.000,00
TOTAL		1.840.000,00

§ 2º No valor de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais), os provenientes de financiamento autorizado pela Lei Municipal nº 6124, de 17 de abril de 2006 e Lei Municipal nº 6.566, de 01 de Outubro de 2009, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com fulcro no inciso IV do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DECRETO Nº 30

conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1579 3110.1545200592.145.01.110000.339039.000	Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	26.037.400,30
TOTAL		26.037.400,30

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0697 0910.1545100371.031.07.100175.449051.341	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	13.037.400,30
0698 0910.1545100371.031.07.100176.449051.342	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	13.000.000,00
TOTAL		26.037.400,30

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30197

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.568.300,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 65/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 27.568.300,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1619 8091.1512200402.128.01.110000.339039.000	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais - FPG	329.350,00
1624 8091.1545200592.127.01.110000.339039.000	Varição e Limpeza Urbana - FPG	27.238.950,00
TOTAL		27.568.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1621 8091.1545100371.061.01.110000.449051.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano - FPG	329.350,00
1622 8091.1545100372.125.01.110000.339039.000	Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana - FPG	600.000,00
1623 8091.1545100372.126.01.110000.339039.000	Manutenção do Sistema Viário Urbano - FPG	2.259.450,00
1413 2191.1648200541.077.05.100019.449051.043	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	12.379.500,00
1414 2191.1648200541.077.05.100038.449051.127	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	12.000.000,00
TOTAL		27.568.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30198

Regulamenta o preenchimento de vagas nos pontos de táxi do Município e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 45296/2012;

Considerando que é de competência exclusiva do Município a organização dos serviços públicos locais;

Considerando o disposto no artigo 2º, § 3º, 8º e 9º da Lei Municipal 2.433, de 16 de dezembro de 1980;

Considerando a necessidade de adequação do serviço de táxi às previsões de demanda potencial de usuários de tal serviço; e

Considerando, ainda, as vagas vacantes oriundas do processo de remanejamento regido pelo Decreto Municipal nº 29.770/12;

DECRETA:

Art. 1º As vagas de pontos de estacionamento de táxi a serem criadas ou a ocupação das vagas disponíveis no Município serão preenchidas de acordo com o disposto no presente Decreto.

§ 1º As vagas criadas ou disponíveis destinam-se às transferências de titulares de Alvarás de outros pontos, através de processo seletivo de remanejamento.

§ 2º O quadro dos pontos de estacionamento, com as respectivas vagas atualmente disponíveis e requisitos mínimos dos veículos, consta no Anexo I deste Decreto.

§ 3º Para participação em todo o processo seletivo de remanejamento, o interessado deverá portar alvará de estacionamento devidamente válido.

§ 4º É vedada a participação do titular de alvará cuja Carteira Nacional de Habilitação esteja vencida há mais de 30 (trinta) dias, conforme artigo 162, inciso V da Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 2º As inscrições das vagas disponíveis no Anexo I serão realizadas no período compreendido entre **03/09/2012 a 24/09/2012** e deverão ser solicitadas pessoalmente pelos titulares interessados ou através de procurador nomeado com poderes para tais fins, junto ao Fácil Transportes e Trânsito, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30min, através do protocolo dos seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição dirigido ao Secretário de Transportes e Trânsito, devidamente assinado pelo titular de alvará interessado;

II - Cópia do Alvará de estacionamento emitido pela STT em nome do titular, em validade;

III - Cópia do Cadastro de condutor emitido pela STT em nome do titular de alvará, em validade;

IV - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, em vigência, observado o art. 1º, § 4º;

V - Termo de compromisso de inclusão de táxi comum a ser utilizado no ponto de estacionamento pretendido, de acordo com o modelo do Anexo II, respeitados os requisitos mínimos dos automóveis, nos moldes do Anexo I, e observada a legislação municipal;

VI - Certidão de tempo de vínculo cadastral do titular interessado, em meses completos, emitida pela Secretaria de Transportes e Trânsito, perfazendo o período compreendido da data de expedição do último alvará de ingresso à data de publicação deste Decreto, observado modelo do Anexo III; e

VII - Termo de compromisso firmado pelo titular de Alvará interessado, comprometendo-se em se submeter ao curso "Excelência em Receber Bem o Visitante" que será promovido pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, conforme modelo do Anexo IV, sendo que o certificado ou declaração atestando o aproveitamento do requerente no referido curso será pré-requisito para iniciar operação no ponto de estacionamento pretendido.

Parágrafo único. As cópias de documentos não

autenticadas em cartório deverão ser apresentadas juntamente com o original, para conferência.

Art. 3º Encerrado o prazo de inscrição previsto no artigo 2º, a seleção dos inscritos será realizada através das seguintes fases:

I - Habilitação: será considerado habilitado o titular de alvará que atender aos requisitos estabelecidos no presente Decreto, em especial ao artigo 2º, incisos I a VII, cujo tempo de vínculo cadastral seja de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses completos, considerado o período compreendido da data de expedição do último alvará de ingresso à data de publicação deste Decreto;

II - Classificação: A classificação será divulgada após a realização de sorteio, nos moldes do artigo 4º, que definirá a ordem de classificação de todos os participantes previamente habilitados;

III - Inspeção veicular e regularização cadastral do candidato selecionado: o titular de Alvará selecionado e convocado para escolha de ponto deverá submeter e ter aprovado em inspeção o automóvel que atenda às exigências do ponto escolhido, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado, contados da data da formalização da escolha, bem como satisfazer, no mesmo prazo, todos os requisitos cadastrais previstos na Lei Municipal nº 2433/80, regulamentos e demais disposições legais, além daqueles aplicados pelos órgãos de classe da categoria, relativamente aos taxistas do ponto escolhido.

§ 1º Os resultados das fases de habilitação e classificação serão publicados no Diário Oficial do Município.

§ 2º Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso administrativo, contado da publicação dos atos das fases de habilitação e classificação.

§ 3º Caso haja alteração da classificação em decorrência do provimento de recurso administrativo, o prazo previsto no § 5º reiniciará-se à data de publicação da nova classificação.

§ 4º O participante relativamente melhor colocado em ordem de classificação sempre terá prioridade de escolha de ponto em que persistam vagas, em relação àquele relativamente pior colocado.

§ 5º Os participantes classificados até o número total de vagas atualmente em disputa ficarão automaticamente convocados para efetivarem a escolha do ponto pretendido, respeitada a ordem de classificação definida por sorteio, em escala estabelecida pela STT, sob pena de desclassificação e convocação do classificado imediatamente posterior.

§ 6º O classificado convocado deverá formalizar a escolha por apenas uma vaga de estacionamento, dentre aquelas ainda disponíveis, mediante termo próprio, sob pena de desclassificação.

Art. 4º O sorteio para a definição da ordem de classificação reger-se-á de acordo com os seguintes critérios:

§ 1º Ao participante habilitado será atribuído um único número, definido através da ordem alfabética crescente dos nomes completos dos habilitados, com o qual concorrerá.

§ 2º A Prefeitura de Guarulhos poderá promover evento público em local, data e hora oportunamente definidos e devidamente publicados em Diário Oficial, a fim de serem transmitidas informações relevantes sobre o transporte público municipal, em especial sobre o serviço de táxi, bem como ser solenemente informado ao participante o número a ele atribuído para o sorteio.

§ 3º A relação dos participantes habilitados com os respectivos números de participação no sorteio serão divulgados no Diário Oficial do Município.

§ 4º Para o estabelecimento da ordem de

classificação através de sorteio, será considerado o 1º (primeiro) prêmio da extração da Loteria Federal, apurado pela Caixa Econômica Federal em data previamente definida pela STT, utilizando-se regras similares às aplicadas no sorteio de cotas do Consórcio Imobiliário da Caixa Econômica Federal, conforme cláusulas 24, 25 e 26 do respectivo contrato de adesão, o qual está disponível para consulta no endereço eletrônico: http://www.caixaconsorcios.com.br/ CaixaConsorcios/Produtos/ConsorcioImobiliario/contrato_adesa_o_imobiliario.pdf.

§ 5º O número do 1º (primeiro) prêmio da Loteria Federal será dividido pelo total de participantes habilitados. Da fração resultante da divisão serão considerados apenas os números dos algarismos posteriores a vírgula, os quais serão novamente multiplicados pelo total de participantes habilitados, sem limitação no número de casas após a vírgula, conforme exemplificado no Anexo V.

§ 6º O número resultante da multiplicação referida no parágrafo anterior corresponderá ao primeiro número contemplado, coincidindo, aleatoriamente, com um dos números previamente distribuídos pela Prefeitura Municipal de Guarulhos entre os participantes habilitados, conforme exemplificado no Anexo V.

§ 7º Os demais números contemplados serão determinados, alternadamente, por meio de sequência progressiva e sequência regressiva, de razão 1, a partir do primeiro contemplado, obedecendo ao seguinte critério, exemplificado no quadro do Anexo VI:

a) o segundo número contemplado corresponderá ao número imediatamente superior ao do primeiro número contemplado;

b) o terceiro número contemplado corresponderá ao número imediatamente inferior ao do primeiro número contemplado;

c) o quarto número contemplado corresponderá ao número imediatamente superior ao do segundo número contemplado; e

d) o quinto número contemplado corresponderá ao número imediatamente inferior ao do terceiro número contemplado, e assim por diante, até o total ordenamento da lista de classificados.

§ 8º Caso o resultado da multiplicação da fração pelo número de classificados apresente casas decimais, serão adotadas as seguintes regras para a apuração do primeiro número contemplado,

exemplificadas no Anexo VII:

a) se a primeira casa decimal for 1, 2, 3 ou 4, os decimais serão desprezados, sendo considerado apenas o número inteiro; e

b) se a primeira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9, o resultado da multiplicação será arredondado para cima, a fim de ser obtido o número inteiro.

§ 9º Caso o resultado da divisão do 1º (primeiro) prêmio da Loteria Federal pelo total de habilitados seja um número inteiro e por consequência sua fração igual à zero, o primeiro número contemplado corresponderá ao último número atribuído aos participantes.

§ 10. Para fins de aplicação da regra do § 7º e consequente contemplação, considera-se que o último número de participação atribuído é o número imediatamente anterior ao primeiro número de participação atribuído; e o primeiro número de participação atribuído é o número imediatamente posterior ao último número de participação atribuído;

§ 11. Se, por qualquer razão, não houver extração da Loteria Federal na data estipulada, será considerado o resultado do concurso imediatamente anterior.

Art. 5º O resultado do processo seletivo regido por este Decreto será válido até o preenchimento efetivo de todas as vagas atualmente em disputa, período em que poderão ser convocados taxistas para preenchimento de eventual vacância de vagas verificada, observada a ordem de classificação e os requisitos para o início de operação.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não suprime a autonomia da STT em eliminar as vagas em pontos de estacionamento nos quais o não preenchimento de sua capacidade total não prejudique a demanda de usuários, de acordo com os estudos técnicos necessários.

Art. 6º Fica a substituição do automóvel pelo selecionado neste processo seletivo condicionada ao atendimento das características exigidas para a operação no ponto escolhido, observado este Decreto e a legislação específica.

Art. 7º A Secretaria de Transportes e Trânsito, através de portaria, definirá os membros da Comissão Especial responsável pelo processo seletivo.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições do Decreto 21.874, de 29 de outubro de 2002.

ANEXO I QUADRO DE PONTO LOCAIS DE ATENDIMENTO, VAGAS DISPONÍVEIS E CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

PLQ Nº	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS INGRESSANTES
2	PRAÇA TEREZA CRISTINA - CENTRO	2	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
4	PRAÇA SANTOS DUMONT - VILA GALVAO	3	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
6	RUA CAWADAS - ITAPEGICA	1	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
8	PRAÇA DOS ESTUDANTES - VILA PROGRESSO	1	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
9	AV EMILIO RIBAS - HOSPITAL BRASIL - VL ZANARDI	1	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
13	RUA JORGE FELIPE HADDAD - MACEDO	4	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
14	AVENIDA SÃO LUIZ - VILA ROSALIA	1	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
15	RUA EUSONIA - JARDIM TRANQUILIDADE	1	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
17	PRAÇA ANA ANTONELLI - JARDIM VILA GALVAO	3	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
18	PRAÇA FLAVIO FOGACA DE ALMEIDA - GOPOUVA	1	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
19	RUA ANTONIO LISBOA GARCIA - GOPOUVA	3	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
20	PRAÇA OITO DE DEZEMBRO - TABOAO	1	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
21	AV DOMINGOS FANGANELLO - PONTE GRANDE	2	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
24	RUA MAZAGAO - CIDADE JARDIM CUMBICA	1	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
25	R. PROF TEREZINHA C. ELEUTERIO - VILA ROSALIA	1	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
27	PRAÇA DA SAUDADE - PISCANCO	1	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
29	RUA BRAS CUBAS - CHACARA SAC LUIZ	2	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
31	RUA CARLOS MESQUITA - JARDIM PARAVENTI	2	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
32	AV MONTEIRO LOBATO - POJE	10	Automóveis de cor original branca, ano de fabricação 2010 ou superior, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque, ar condicionado e porta-malas com capacidade volumétrica de cargas de, no mínimo, 400 litros.
33	RUA SANTA BARBARA - JD. SANTA BARBARA	3	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
34	RUA CAMILLO OLIVETTI (SHOPPING INT DE GUARULHOS)	3	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
35	PRAÇA LAURO DE SOUZA LIMA - BOM CLIMA	3	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
37	AV FLORIANOPOLIS - JARDIM SAC	1	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
38	RUA CONEGO VALADAO - GOPOUVA	1	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
42	AV MARIANA UBALDINA DO ESPIRITO SANTO	1	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
43	RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA - CENTRO	2	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
45	RUA MIGUEL BIONDI - JARDIM AINDA	1	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
46	AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - POUPA TEMPO	1	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
47	AVENIDA ESPERANCA - CENTRO	1	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
50	AVENIDA SALGADO FILHO - JARDIM SANTA MENA	2	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
51	AV JUSTINO DE MAIO - CD. IND SATELITE	1	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
58	R. GENTIL DE C. LESSA-JD. ST. FRANCISCA	4	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
61	RUA PRESIDENTE PRUDENTE / CENTRO	2	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
62	ALAMEDA DOS LIROS - HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS	1	Automóveis de cor original branca, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque.
64	RUA GENERAL OSORIO - JARDIM SANTA FRANCISCA	2	Automóveis de cor original branca, ano de fabricação 2010 ou superior, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque, ar condicionado e porta-malas com capacidade volumétrica de cargas de, no mínimo, 400 litros.
65	R. DR. RAMOS DE AZEVEDO -	1	Automóveis de cor original branca, ano de fabricação 2010 ou superior, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque, ar condicionado e porta-malas com capacidade volumétrica de cargas de, no mínimo, 400 litros.
66	AV SALGADO FILHO - HOTEL LE CANARD	1	Automóveis de cor original branca, ano de fabricação 2010 ou superior, dotados de 04 (quatro) portas de embarque/desembarque, ar condicionado e porta-malas com capacidade volumétrica de cargas de, no mínimo, 400 litros.

ANEXO II MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE INCLUSÃO DE VEÍCULO TERMO DE COMPROMISSO DE INCLUSÃO DE VEÍCULO

Eu, _____, RG _____, titular de Alvará de táxi do ponto n.º _____, **DECLARO**, para os fins de processo seletivo interno de transferência regido pelo Decreto nº XXX/2012, que caso selecionado no referido processo, incluirei, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias contados da escolha do ponto, veículo que atenda ao exigido para o ponto de estacionamento de minha escolha, de acordo com o Anexo I do Decreto XXX/2012, bem

como às exigências da Lei Municipal 2.433/80.

Compreendo e aceito que, caso o veículo por mim proposto não seja aprovado em inspeção dentro do prazo estabelecido, com a comprovação de todas as características aqui declaradas, perderei o direito à vaga do ponto de estacionamento pretendido.

Por ser o presente Termo de Compromisso expressão da verdade e de minha anuência com todas as exigências do processo de seleção, segue assinada.

Guarulhos, xx de xxxxx de 2.012.

Assinatura do titular de Alvará

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 13, de 30/08/2012

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 81, I, "f", da Lei nº 4.213, de 30/12/1992, PUBLICA os Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que foram protocolizados no mês de agosto na Câmara de Vereadores sob os n/s. 4.729, 4.730, 4.731, 4.732 e 4.733/12 conforme segue:

RAFAEL PAREDES
Secretário de Assuntos Legislativos

MENSAGEM Nº 127, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
EDUARDO SOLTUR

Nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração do inciso V do artigo 1º da Lei nº 6.280, de 09/08/2007, que dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais para implantação de Projetos Habitacionais de Interesse Social, pelas razões aduzidas na Exposição de Motivos anexa.

Atenciosamente,
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Projeto de Lei nº 4.729/2012

Autoria: Poder Executivo
Altera o inciso V do artigo 1º da Lei nº 6.280, de 09/08/2007, que dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais para a implantação de Projetos Habitacionais de Interesse Social.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 6.280, de 09/08/2007, que dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais para a implantação de Projetos Habitacionais de Interesse Social.

Art. 2º O inciso V do artigo 1º da Lei nº 6.280, de 2007, fica retificado por esta Lei e passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - 064.70.35.0001 com 291,38m² situada à rua Benedicta Lydia Santoni de Azevedo, Vila Nova Bonsucesso;" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Guarulhos, agosto de 2012.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador
EDUARDO SOLTUR
Presidente da E. Câmara Municipal de Guarulhos

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso PROJETO DE LEI, que visa a alteração do inciso V do artigo 1º da Lei nº 6.280, de 09/08/2007, que dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais para a implantação de Projetos Habitacionais de Interesse Social.

A desafetação de áreas públicas municipais da categoria de "bem público de uso comum do povo" e transferidas para a categoria de "bem patrimonial disponível do município" constante da Lei nº 6.280, de 09/08/2007, objetivou a implantação de Projetos Habitacionais de Interesse Social em diversas regiões do Município (cópia anexa).

Dentre as diversas áreas relacionadas no artigo 1º da Lei supracitada temos, em seu inciso V, a área pública municipal situada à rua Benedicta Lydia Santoni de Azevedo, no loteamento denominado Vila Nova Bonsucesso, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 064.70.35.0001, medindo 531,60m².

Contudo, em face de critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, através da Lei nº 6.753, de 10/11/2010, parte da indigitada área municipal com a metragem de 240,22m² foi desafetada (artigo 2º) e autorizada a alienação por permuta (artigo 3º) com imóvel de propriedade de Laurentino Delli Paoli Neto e outros (cópia da lei anexa).

Analisando a situação dessa área pública, inicialmente desafetada em sua totalidade para a implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social, a Secretaria de Habitação, por intermédio do Departamento de Assuntos Fundiários, esclarece que foi constatado que não há interferência do trecho da área permutado pela Lei nº 6.753, de 2010, com a área ocupada e que será regularizada, porém, salienta a necessidade de retificação da área constante do artigo 1º, V, da Lei nº 6.280, de 09/08/2007.

Diante do exposto, o incluso Projeto de Lei visa a retificação da metragem da área em questão para constar 291,38m².

Assim, ante a inegável relevância e o evidente interesse público da matéria, solicitamos a apreciação do referido Projeto de Lei em regime de urgência, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Contando com a costumeira eficiência e Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, agosto de 2012.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

MENSAGEM Nº 124, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
EDUARDO SOLTUR

Nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência para exame, discussão e votação o incluso

Projeto de Lei, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 6.705, de 24/06/2010, que autorizou a desafetação e a doação de área pública municipal à Fazenda do Estado de São Paulo para implantação do Instituto Médico Legal e do Instituto de Criminalística, pelas razões aduzidas na Exposição de Motivos anexa.

Atenciosamente,
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Projeto de Lei nº 4.730/2012

Autoria: Poder Executivo
Revoga a Lei nº 6.705, de 24/06/2010, que autorizou a desafetação e a doação de área pública municipal à Fazenda do Estado de São Paulo para implantação do Instituto Médico Legal e do Instituto de Criminalística.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.705, de 24/06/2010, que autorizou a desafetação e a doação de área pública municipal à Fazenda do Estado de São Paulo para implantação do Instituto Médico Legal e do Instituto de Criminalística.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Guarulhos, agosto de 2012.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador
EDUARDO SOLTUR
Presidente da E. Câmara Municipal de Guarulhos

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso PROJETO DE LEI, que tem por objetivo revogar a Lei Municipal nº 6.705, de 24/06/2010, que autorizou a desafetação e a doação de área pública municipal à Fazenda do Estado de São Paulo para implantação do Instituto Médico Legal e do Instituto de Criminalística.

Após a publicação da supracitada Lei, o Governo do Estado houve por bem em editar o Decreto nº 56.581, de 23/12/2010, autorizando a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Guarulhos, o imóvel que especifica.

Não obstante todo procedimento levado a efeito, vieram aos autos do Processo nº 10.812/10 a informação de que a Fazenda do Estado desistiu da área doada pela Municipalidade, em face de comunicação do DAJI/PPI, informando que não há possibilidade de se proceder à revogação do artigo 2º da Lei nº 6.705/10, tal como sugerido pelo d. Procurador do Estado (doc. incluso).

Nesse sentido, o Estado desistiu de receber o imóvel em doação conforme Decreto nº 57.956, de 05/04/2012, que revogou o Decreto de nº 56.581/10 (doc. incluso).

Portanto, ficou caracterizado o superveniente desinteresse do Estado de São Paulo em receber a área pública municipal objeto da Lei nº 6.705/10, medindo 5.099,59m², situada na av. Benjamim Harris Hunnicutt, Vila Rio de Janeiro, para implantação do Instituto Médico Legal e do Instituto de Criminalística.

Ante o exposto, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, solicitamos a apreciação do referido Projeto de Lei em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, agosto de 2012.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

MENSAGEM Nº 128, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
EDUARDO SOLTUR

Nos termos dos artigos 39, IV, 43 e 63, IV, da Lei Orgânica do Município submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração de vínculos das dotações orçamentárias constantes do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 7.057, de 03/07/2012, que autorizou a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 89.342.088,00, pelas razões aduzidas na Exposição de Motivos anexa.

Atenciosamente,
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Projeto de Lei nº 4.731/2012

Autoria: Poder Executivo
Dispõe sobre alteração de vínculos das dotações orçamentárias constantes do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 7.057, de 03/07/2012, que autorizou a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 89.342.088,00.

Art. 1º Esta Lei altera os vínculos das dotações orçamentárias do Orçamento Municipal vigente, referentes ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, constantes do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7.057, de 03/07/2012, que autorizou a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 89.342.088,00.

Art. 2º As dotações orçamentárias codificadas sob n/s. 8592.0927200682.140.01.110000.319001-903 e 8592.0927200682.140.04.100800.319001-903, constantes do Quadro de Detalhamento do Órgão 85 - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, Unidade 92 - Fundo Previdenciário Financeiro, da Lei nº 7.057, de 2012, são retificadas por esta Lei e passam a vigorar com as seguintes redações:



Dotação	Descrição da ação	Suplementa
8592.0927200682.140.01.110000.319001-000	Pagamento de Inativos da Municipalidade	45.420.000,00
8592.0927200682.140.04.100800.319001-800	Pagamento de Inativos da Municipalidade	13.041.588,00
...

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Guarulhos, agosto de 2012.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador
EDUARDO SOLTUR
Presidente da E. Câmara Municipal de Guarulhos

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso PROJETO DE LEI, que visa a alteração de vínculos das dotações orçamentárias constantes do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 7.057, de 03/07/2012, que autorizou a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 89.342.088,00.

Com a publicação da supracitada Lei, o Departamento de Controle e Gestão objetivando a elaboração do Decreto de abertura do crédito adicional previsto no artigo 3º do texto legal, constatou que no parágrafo único do artigo 1º, no quadro das codificações orçamentárias referentes à Unidade 92 - Fundo Previdenciário Financeiro, as duas primeiras classificações orçamentárias estavam com os números correspondentes aos vínculos incorretos, sendo que para a aplicação 110000 (Recursos Próprios da Prefeitura) o correto é 000 e para a aplicação 100800 (Recursos Próprios do SAAE) é 800. Dessa maneira, apresentamos o incluso projeto de lei a fim de consignar corretamente as dotações suplementadas do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos (IPREF), constantes da Lei nº 7.057, de 2012, conforme acima especificado.

Portanto, considerando a inegável relevância e o evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do incluso Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, agosto de 2012.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

MENSAGEM Nº 125, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
EDUARDO SOLTUR

Nos termos dos artigos 39, III, e 43 da Lei Orgânica do Município submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 6.245, de 26/04/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, pelas razões aduzidas na Exposição de Motivos anexa.

Atenciosamente,
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos
Projeto de Lei nº 4.732/2012

Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 6.245, de 26/04/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 6.245, de 26/04/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 2º O artigo 4º da Lei nº 6.245, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente." (NR)

Art. 3º O artigo 8º da Lei nº 6.245, de 2007, passa a vigorar com o seguinte inciso V:

"V - as atividades exercidas pelos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas municipais, em função de suas atribuições, serão consideradas de efetivo exercício." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Guarulhos, agosto de 2012.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador
EDUARDO SOLTUR
Presidente da E. Câmara Municipal de Guarulhos

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso PROJETO DE LEI, objetivando alterar dispositivos da Lei nº 6.245, de 26/04/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no Município de Guarulhos.

A alteração do artigo 4º diz respeito à duração do mandato dos membros do Conselho, que passará de um para dois anos, para melhor eficácia e agilidade nas ações do órgão.

Outro dispositivo a ser alterado é o artigo 8º, mediante inclusão do inciso V, para consignar que serão considerados de efetivo exercício os dias em que os professores, diretores ou servidores das escolas

municipais estiverem em atividades no Conselho.

A aprovação do PROJETO DE LEI pelos nobres Vereadores permitirá a melhoria da qualidade das ações do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, contribuindo para o avanço da qualidade social na educação municipal.

Diante de todo o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, agosto de 2012.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

MENSAGEM Nº 126, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
EDUARDO SOLTUR

Nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 6.436, de 10/11/2008, que autorizou a desafetação e a cessão de área pública à Câmara Municipal de Guarulhos, pelas razões aduzidas na Exposição de Motivos anexa.

Atenciosamente,
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Projeto de Lei nº 4.733/2012

Autoria: Poder Executivo
Revoga a Lei nº 6.436, 10/11/2008, que autorizou a desafetação e a cessão de área pública à Câmara Municipal de Guarulhos.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.436, de 10/11/2008, que autorizou a desafetação e a cessão de área pública identificada como parte da Praça Gilberto Van Mill, situada no bairro Macedo, à Câmara Municipal de Guarulhos para implantação de sua sede.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Guarulhos, agosto de 2012.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador
EDUARDO SOLTUR
Presidente da E. Câmara Municipal de Guarulhos

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade revogar a Lei nº 6.436, 10/11/2008, que autorizou a desafetação e a cessão de área pública à Câmara Municipal de Guarulhos para implantação de sua sede.

Através da supracitada Lei foi desafetada e cedida à Câmara Municipal área pública identificada como parte da Praça Gilberto Van Mill, situada no bairro Macedo, inscrita no cadastro imobiliário sob nº 084.30.78.0049.00.000-3, medindo 3.467,47m², com a finalidade de implantação da sede do Poder Legislativo.

Entretanto, como se pode aferir nos trâmites constantes do Processo Administrativo nº 64.737/2011, posteriormente foram sancionadas as Leis n/s. 6.970, em 12/12/2011, e 7.035, em 26/4/2012 (cópias inclusas), autorizando o Município a adquirir dois imóveis de propriedade da empresa Tapete Lourdes Ltda. para uso e implantação da sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

Logo, não havendo interesse em construir na Praça Gilberto Van Mill a sede da Câmara Municipal, não há porque subsistir a legislação em tela.

Por esta razão, encaminhamos o presente Projeto de Lei a essa E. Casa de Leis para deliberação dos nobres Edis, objetivando a revogação da Lei nº 6.436, de 2008, e posterior reintegração da área pública municipal em questão ao patrimônio da Municipalidade.

Dessa maneira, considerando o evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, agosto de 2012.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMUNICADO

O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização comunica que em cumprimento à Lei 6.706 de 24/06/2010, **estará aberto no período de 03 à 28/09/2012 o prazo para entrega de titulação acadêmica dos servidores do emprego público de Guarda Civil Municipal conforme abaixo:**

Carlos Eduardo da Silva Nogueira
CONTRATO/PEDIDO: 115/2012.
EMPENHO: 7586/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão.
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Carlos Eduardo Lopes
CONTRATO/PEDIDO: 185/2012.
EMPENHO: 9256/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Música.
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Comercial Thialli Ltda EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 511/2011.
EMPENHO: 22375/2011.
OBJETO: Fornecimento de calças, camisas e bonés.
VALOR: R\$ 10.506,50 (dez mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), NF. 68.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2012.
JUSTIFICATIVA: Os materiais solicitados (camisa, calça e bonés) são essenciais ao Departamento de Obras e Adm. Direta e Manutenção, pois tratam-se de equipamentos de proteção para serem utilizados pelos funcionários operacionais.

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 394/2012.
EMPENHO: 1557/2012.
OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos.
VALOR: R\$ 2.253.817,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 01/09/2012.
JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar, visando a continuidade do atendimento à população do município.

Débora Kikuti da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 128/2012.
EMPENHO: 7666/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área: Contação de Histórias.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Diego Martins Domingues Silva
CONTRATO/PEDIDO: 79/2012.
EMPENHO: 7637/2012.
OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como arte-educador, na linguagem teatro.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Douglas Oliveira Cruz
CONTRATO/PEDIDO: 111/2012.
EMPENHO: 7650/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador, linguagem: Música.
VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

DZ-7 Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 274/2012.
EMPENHO: 10461/2012.
OBJETO: Fornecimento de divãs adulto, lanterna clínica, régua antropométrica, balança antropométrica adulto digital e balança digital infantil.
VALOR: R\$ 29.408,42 (vinte e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde. NF. 2633.
EXIGIBILIDADE: 06/06/2012.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para utilização na rede municipal de saúde, visando oferecer condições adequadas de trabalho aos servidores e melhor acolhimento aos usuários do município.

Ecotec Tecnologia Ecológica Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 21911/2011.
EMPENHOS: 6971/2012, 7371/2012, 9214/2012, 9669/2012, 10138/2012, 10150/2012, 10527/2012, 11422/2012, 11423/2012, 12153/2012, 12341/2012, 13018/2012, 13251/2012 e 13582/2012.
OBJETO: Locação de sanitários químicos.
VALOR: R\$ 45.358,51 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), NFs. 15338, 15339, 15703, 15704, 15710, 15711, 15952, 16028, 16029, 16030, 16031, 16032, 16033, 16241, 16292 e 16323.
EXIGIBILIDADE: 10/04, 25/04, 25/05, 10/06, 25/06, 10/07 e 25/07/2012.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para a realização de diversas atividades e eventos no município.

Edilson Walney Martins
CONTRATO/PEDIDO: 74/2012.
EMPENHO: 7689/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Gestão de Cultura e Violão.
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Eliana Lima Sotero
CONTRATO/PEDIDO: 190/2012.
EMPENHO: 9252/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação

no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Emerson Alcalde de Jesus
CONTRATO/PEDIDO: 122/2012.
EMPENHO: 7697/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: literatura.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Expansom Promoções e Eventos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 4011/2011 e 811/2012.
EMPENHOS: 2086/2012, 2089/2012, 4926/2012, 5818/2012, 5966/2012, 6469/2012, 7017/2012, 9210/2012, 9211/2012, 12118/2012, 12120/2012, 13026/2012 e 13028/2012.
OBJETO: Serviços de montagem de infra-estrutura e locação de equipamentos para a realização de eventos e atividades.
VALOR: R\$ 522.494,10 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), sendo R\$ 174.010,24 (cento e setenta e quatro mil, dez reais e vinte e quatro centavos) referentes Recursos Próprios; e R\$ 348.483,86 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) referentes Recursos Vinculados Secretaria da Educação. NFs. 11, 13, 14, 15, 16, 17, 34, 35, 110, 111, 112, 208, 209, 210, 220, 221, 271, 395, 396 e 397.
EXIGIBILIDADE: 10/03, 25/03, 25/05, 25/07 e 10/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial para a realização de diversas atividades e eventos no município.

Franklin Jones Santos do Amarante
CONTRATO/PEDIDO: 194/2012.
EMPENHO: 9253/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro de Rua.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Gleiziane Pinheiro dos Santos
CONTRATO/PEDIDO: 114/2012.
EMPENHO: 7680/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Canto Coral.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Ian da Rocha Cichetto
CONTRATO/PEDIDO: 94/2012.
EMPENHO: 7632/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Fanzine.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 118/2007 e 6501/2009.
EMPENHOS: 102/2012 e 914/2012.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line; e serviços de pré-impressão e impressão do Boletim Oficial do Município.
VALOR: R\$ 63.688,30 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), NFs. 34950 e 506290.
EXIGIBILIDADE: 03/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Jonas Gabriel Balbino Nogueira
CONTRATO/PEDIDO: 78/2012.
EMPENHO: 7647/2012.
OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como arte-educador, na linguagem circo.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

LDL Ribeiro Locações e Vendas - EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 13802/2011.
EMPENHO: 19241/2011.
OBJETO: Fornecimento de veículo tipo utilitário.
VALOR: R\$ 48.875,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde. NF. 364.
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: O veículo é essencial para ser utilizado nos serviços ambulatoriais da Secretaria da Saúde, facilitando o transporte de pacientes em tratamento de hemodíalise, quimioterapia, ortopedia, etc.
Le Garçon Alimentação e Serviços Ltda ME.
CONTRATO/PEDIDO: 17711/2011, 22711/2011 e 314/2012.
EMPENHOS: 6983/2012, 7576/2012, 7579/2012, 7778/2012, 9277/2012, 9791/2012, 10029/2012, 10032/2012, 11732/2012, 11734/2012, 11803/2012, 11831/2012, 12290/2012, 12451/2012, 12453/2012, 13167/2012 e 13375/2012.
OBJETO: Locação de mesas e cadeiras; e fornecimento de kits lanche, coquetel e almoço.
VALOR: R\$ 316.927,26 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 235.713,06 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e seis centavos) referentes Recursos Próprios; R\$ 75.964,20 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) referentes Recursos Vinculados Secretaria da Educação; e R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) referentes Recursos Vinculados – FMS. NFs. 458, 502, 535, 553, 569, 572, 974, 975, 978, 988, 989, 1011,

1023, 1026, 1027, 1028, 1393 e 1394.
EXIGIBILIDADE: 25/04, 10/05, 25/05, 25/06, 10/07, e 25/07/2012.
JUSTIFICATIVA: A locação e o fornecimento foram essenciais para a realização de atividades promovidas por diversas Secretarias e para realização de diversos eventos no município.

Marcelo Bragança
CONTRATO/PEDIDO: 83/2012.
EMPENHO: 7623/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Tear/Artesanato.
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Marcilio Gonçalves dos Santos
CONTRATO/PEDIDO: 187/2012.
EMPENHO: 9257/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Maria Luisa Dias
CONTRATO/PEDIDO: 65/2012.
EMPENHO: 7648/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais - Artesanato.
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Maria Nazaré Antunes Botana
CONTRATO/PEDIDO: 125/2012.
EMPENHO: 7599/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Cerâmica.
VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Marina Pinto
CONTRATO/PEDIDO: 110/2012.
EMPENHO: 7664/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: fotografia/artes visuais.
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Masterclin Clínica Médica Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 574/2012.
EMPENHO: 17198/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em sessões de fisioterapia respiratória para realizar atendimento à criança portadora de encefalopatia crônica.
VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 24/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Medial One Equipamentos Médicos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 18302/2011.
EMPENHOS: 21891/2011 e 158/2012.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva com renovação tecnológica e troca de peças, caso necessário, dos equipamentos da marca CMOS Drake.
VALOR: R\$ 102.793,30 (cento e dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos), referente Recursos Vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 213, 231 e 246.
EXIGIBILIDADE: 04/02, 13/03 e 01/04/2012.
JUSTIFICATIVA: A manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da marca CMOS Drake são essenciais à Secretaria da Saúde, pois trata-se de equipamentos instalados em unidades de saúde e hospitais municipais, cuja falta acarretaria enormes transtornos a toda população usuária.

Mônica Ferreira de Araújo
CONTRATO/PEDIDO: 95/2012.
EMPENHO: 7618/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: História da Arte.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Na Ativa Comercial Ltda - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 16111/2011.
EMPENHO: 4182/2012.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais, para manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 1.565,92 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), NFs. 2720 e 2818.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2012.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para utilização na manutenção em máquinas e equipamentos de terraplanagem de diversas marcas, quando em manutenção mecânica.

Natalia Maria da Silva Alimentos EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 12211/2011.
EMPENHOS: 20284/2011 e 20287/2011.
OBJETO: Fornecimento de salsichas.
VALOR: R\$ 4.004,79 (quatro mil, quatro reais e setenta e nove centavos), NF 736.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2012.
JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial para compor a alimentação dos usuários das Casas Abrigos, Albergue Municipal e Peti.

Naturiche Eventos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 18011/2011.
EMPENHOS: 875/2012, 1879/2012, 2969/2012, 2971/2012 e 4929/2012.
OBJETO: Fornecimento de kits lanche.
VALOR: R\$ 2.677,00 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais), NFs 130, 147, 149, 150 e 151.
EXIGIBILIDADE: 10/02 e 25/02/2012.
JUSTIFICATIVA: Os kits lanche foram essenciais para distribuição em diversas atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

Neli Demonic de Mello
CONTRATO/PEDIDO: 233/2011.
EMPENHO: 10290/2011.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Musicais.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
EXIGIBILIDADE: 01/01/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

Nobre Seguradora do Brasil S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 501/2011.
EMPENHO: 1918/2012.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo.
VALOR: R\$ 2.214,07 (dois mil, duzentos e quatorze reais e sete centavos), NF. 18.
EXIGIBILIDADE: 31/08/2012.
JUSTIFICATIVA: O seguro de vida é indispensável à Secretaria do Trabalho, pois se trata de objeto de determinação da Lei Municipal nº 5695/2001 – Programa Emergencial Bolsa Auxílio ao Desempregado.

Oswaldo Aurich Saldana
CONTRATO/PEDIDO: 186/2012.
EMPENHO: 9255/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Circo.
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 211/2012.
EMPENHO: 6456/2012.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais para veículos.
VALOR: R\$ 1.156,45 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), NFs. 2516, 2517, 2518, 2519, 2523, 2559 e 2560.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2012.
JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são essenciais para a reposição em veículos da frota municipal, quando em manutenção mecânica.

Panmerco Comercial Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 764/2011.
EMPENHO: 23743/2011.
OBJETO: Aquisição de condutores, conectores, contador de potência, eletroduto e reator.
VALOR: R\$ 14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais), NFs. 276, 284, 296 e 297.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2012.
JUSTIFICATIVA: O material solicitado é indispensável aos serviços de manutenção e obras de implantação de Iluminação Pública neste Município.

Paparazzo Produções e Eventos Ltda ME.
CONTRATO/PEDIDO: 772/2011 e 5/2012.
EMPENHO: 23723/2011 e 3422/2012.
OBJETO: Atrações musicais.
VALOR: R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais), NFs. 02 e 03.
EXIGIBILIDADE: 10/01 e 25/02/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação foi indispensável para garantir a realização da atividade cultural "Rua do Samba" no bairro Vila Tijuco, e atividade cultural no Bairro de Bonsucesso, neste Município.

Pastificio Santa Amália S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 8111/2011.
OBJETO: Fornecimento de macarrão.
VALOR: R\$ 435,60 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), NF.700533.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2012.
JUSTIFICATIVA: O alimento é utilizado no preparo das refeições fornecidas aos atletas integrantes de equipes, que representam o município em competições promovidas pela entidade regulamentadora oficial de cada modalidade.

Pedro Ivo Pinto Argolo
CONTRATO/PEDIDO: 73/2012.
EMPENHO: 7693/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Contação de Histórias.
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Pefil Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 16611/2011.
EMPENHO: 4184/2012.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais para veículos.
VALOR: R\$ 7.750,91 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), NFs. 17136, 17334, 17638, 17639, 17640, 17641, 18031 e 18032.
EXIGIBILIDADE: 10/04, 25/04 e 10/05/2012.
JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em veículos, máquinas e equipamentos de terraplanagem de diversas marcas, quando em manutenção mecânica.

Persianas Nova América Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 14111/2011.
EMPENHO: 24613/2011.
OBJETO: Fornecimento de persianas.
VALOR: R\$ 413,19 (quatrocentos e treze reais e dezenove centavos), NF. 62.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição foi essencial para a

instalação na Sede da Coordenadoria da Juventude.
Plural Associação Para Projetos de Desenvolvimento em Qualidade de Vida
 CONTRATO/PEDIDO: 4601/2011.
 OBJETO: Formação aos membros do Conselho Tutelar e Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente.
 VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), NF 20.
 EXIGIBILIDADE: 25/01/2012.
 JUSTIFICATIVA: A empresa disponibilizou serviços de treinamento aos membros do Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, e o não pagamento implicaria na interrupção das atividades.
Pontamed Farmacêutica Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 605/2011.
 EMPENHO: 20623/2011.
 OBJETO: Fornecimento materiais hospitalares para animais.
 VALOR: R\$ 823,60 (oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), NF. 26879.
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2012.
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial para utilização no tratamento corretivo e preventivo dos diversos animais existentes no Zoológico Municipal.
Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 12311/2011.
 EMPENHO: 6897/2012.
 OBJETO: Fornecimento de cartuchos de toner para impressora.
 VALOR: R\$ 3.142,45 (três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), NF. 45169
 EXIGIBILIDADE: 10/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: O material é indispensável para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.
Priscilla Fernandes de Andrade
 CONTRATO/PEDIDO: 121/2012.
 EMPENHO: 7603/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão.
 VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Química Futuro Indústria e Comércio Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 20/2012.
 EMPENHO: 5336/2012.
 OBJETO: Fornecimento de gel limpador para mãos.
 VALOR: R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), NF. 3772.
 EXIGIBILIDADE: 25/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria do Meio Ambiente para ser utilizado pelos servidores que prestam serviços de manutenção de praças, parques e áreas verdes.
Recoz Serviço e Comércio de Equipamentos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 8001/2011.
 EMPENHO: 22381/2011 e 757/2012.
 OBJETO: Serviços Técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração.
 VALOR: R\$ 9.401,00 (nove mil, quatrocentos e um reais), NFs. 1069, 1110 e 1146.
 EXIGIBILIDADE: 25/01, 25/02 e 25/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração dos Restaurantes Populares e Banco de Alimentos.
Reference Music Center Ltda.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65475/2011.
 EMPENHO: 24631/2011.
 OBJETO: Aquisição de subwoofer ativo, mesa de som, microfone e caixa amplificadora.
 VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), NF. 20757.
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2012.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para serem utilizados em diversos eventos da Coordenadoria da Juventude.
Reginaldo Aparecido Soares Machado
 CONTRATO/PEDIDO: 75/2012.
 EMPENHO: 7633/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem DJ.
 VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 14311/2010 e 11011/2011.
 EMPENHOS: 22374/2011 e 24574/2011.
 OBJETO: Aquisição de impressoras; e fornecimento de cartuchos de toner para impressora.
 VALOR: R\$ 10.991,00 (dez mil, novecentos e noventa e um reais). NFs. 1043, 1044, 1045 e 2035.
 EXIGIBILIDADE: 25/08/2011 e 10/01/2012.
 JUSTIFICATIVA: As impressoras são essenciais para serem utilizadas pela Secretaria do Trabalho; Os cartuchos de toner são essenciais para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.
Ricardo Alessandro Dutra Garcia
 CONTRATO/PEDIDO: 129/2012.
 EMPENHO: 7644/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, com Arte Educador, na linguagem: Música/Violão.
 VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Ricardo Barreto
 CONTRATO/PEDIDO: 82/2012.
 EMPENHO: 7629/2012.
 OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: Percussão.
 VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Ricardo Guarel Pereira

CONTRATO/PEDIDO: 119/2012.
 EMPENHO: 7655/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.
 VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Ricardo Molina Sobreira
 CONTRATO/PEDIDO: 192/2012.
 EMPENHO: 9265/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro de Rua.
 VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Rita Tatiana Gualberto de Almeida
 CONTRATO/PEDIDO: 66/2012.
 EMPENHO: 7646/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Cênicas.
 VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Rodrigo Augusto da Silva Material de Construção EPP
 CONTRATO/PEDIDO: 14111/2011.
 EMPENHOS: 7034/2012 e 7126/2012.
 OBJETO: Fornecimento de eletrodutos.
 VALOR: R\$ 2.239,20 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), NFs. 2748 e 2821.
 EXIGIBILIDADE: 10/04 e 25/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial para utilização nos serviços de manutenção em recintos e demais áreas existentes no Zoológico Municipal, e na manutenção da Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
Rodrigo Rosa de Souza
 CONTRATO/PEDIDO: 120/2012.
 EMPENHO: 7645/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: Artes Visuais.
 VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Rolemare Comercial Ltda – EPP.
 CONTRATO/PEDIDO: 1421/2011.
 EMPENHO: 4200/2012.
 OBJETO: Fornecimento de encerado em trevira.
 VALOR: R\$ 8.512,00 (oito mil, quinhentos e doze reais), NF. 120.
 EXIGIBILIDADE: 25/03/2012
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial como abrigo para os servidores e os materiais de trabalho na realização de serviços de manutenção em praças, parques e áreas verdes.
Romano Papa Filho Máquinas de Costura - ME
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8413/2012.
 EMPENHO: 7410/2012.
 OBJETO: Manutenção corretiva de máquinas de costura.
 VALOR: R\$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais), NF.001.
 EXIGIBILIDADE: 10/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis para a manutenção das máquinas de costura da Secretaria do Trabalho, que são utilizadas nos cursos de corte e costura oferecidos à população.
Romeu Kazumi Sasaki
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19800/2012.
 EMPENHO: 9110/2012.
 OBJETO: Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Com Deficiência.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial para a realização de palestras na Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.
Rosana Antunes
 CONTRATO/PEDIDO: 118/2012.
 EMPENHO: 7657/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.
 VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Rosana Moret.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13862/2012.
 EMPENHO: 7698/2012.
 OBJETO: Apresentação como Corne Inglês no Concerto da Orquestra Jovem Municipal.
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Rossini Rocha da Silva
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14605/2012.
 EMPENHO: 7668/2012.
 OBJETO: Apresentação como músico violinista no concerto da Orquestra Jovem Municipal.
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Santana Reciclagem de Cartuchos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 168/2012.
 EMPENHO: 9052/2012.
 OBJETO: Fornecimento de cartuchos de impressora.
 VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), NF. 1427.
 EXIGIBILIDADE: 10/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial para distribuição às unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.
Santri Comercial Importadora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 11/2012 e 138/2012.
 EMPENHO: 5230/2012 e 8156/2012.
 OBJETO: Fornecimento de cordas, arruelas, buchas, parafusos e porcas zincadas.
 VALOR: R\$ 7.969,00 (sete mil, novecentos e sessenta e nove reais), NFs. 63 e 67.
 EXIGIBILIDADE: 10/04 e 25/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria do Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços de manutenção de praças, parques e áreas verdes.
Sara Cristina Valentim
 CONTRATO/PEDIDO: 123/2012.
 EMPENHO: 7625/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Documentário.
 VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Sérgio Augusto de Oliveira
 CONTRATO/PEDIDO: 117/2012.
 EMPENHO: 7659/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: História da Arte.
 VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Signus Editora Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 26/2012.
 EMPENHO: 5758/2012.
 OBJETO: Renovação da assinatura da revista Saneamento Ambiental.
 VALOR: R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), NF. 1612.
 EXIGIBILIDADE: 25/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: A renovação da assinatura da revista é essencial à Secretaria do Meio Ambiente para o acompanhamento de fatos, acontecimentos, problemas e questões ligados ao Meio Ambiente.
Silas Paulino de Souza
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14058/2012.
 EMPENHO: 7673/2012.
 OBJETO: Participação como flautista no concerto da Orquestra Jovem Municipal.
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Simbolo Guarulhos Produtos Alimentícios Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 6011/2011.
 EMPENHO: 15225/2011.
 OBJETO: Fornecimento de bolo individual.
 VALOR: R\$ 2.000,22 (dois mil reais e vinte e dois centavos), NF. 143.
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2012.
 JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial para o complemento das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.
Simone Mariana Santos
 CONTRATO/PEDIDO: 99/2012.
 EMPENHO: 7649/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança.
 VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Siomara Sousa Santos
 CONTRATO/PEDIDO: 80/2012.
 EMPENHO: 7628/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Capoeira.
 VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Sivoneide Alencar da Silva
 CONTRATO/PEDIDO: 6411/2011.
 EMPENHO: 23234/2011.
 OBJETO: Aquisição de garfos e facas.
 VALOR: R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), NF. 633.
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2012.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para equipar a cozinha onde se preparam as refeições que são fornecidas aos atletas integrantes de equipes que representam o município em competições promovidas pela entidade regulamentadora oficial de cada modalidade.
Tatiana Batista de Mesquita.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14858/2012.
 EMPENHO: 7696/2012.
 OBJETO: Apresentação como oboista no concerto da Orquestra Jovem Municipal.
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Tekcom Importadora de Autopeças Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 311/2012.
 EMPENHO: 6447/2012.
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais para veículos.
 VALOR: R\$ 5.666,58 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
 EXIGIBILIDADE: 25/03, 10/04 e 10/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em diversos veículos da frota municipal.
Teresita Mendez Rodriguez
 CONTRATO/PEDIDO: 193/2012.
 EMPENHO: 9254/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Circo.
 VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Terra Preta Reformadora, Comércio de Pneus e Componentes Automotivos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 14311/2011.
 EMPENHO: 20236/2011.
 OBJETO: Serviços de recauchutagem de pneus com eventuais consertos.
 VALOR: R\$ 11.076,09 (onze mil, setenta e seis reais e nove centavos), NFs. 1284, 1285, 1286, 1287, 1299 e 1315.
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para a recauchutagem dos pneus dos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.
Terrão Comércio e Representações Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 7811/2011.
 EMPENHOS: 4981/2012, 5642/2012, 6493/2012 e 9421/2012.
 OBJETO: Fornecimento de luvas de borracha.
 VALOR: R\$ 3.238,70 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos), NFs. 16716, 16746, 17036 e 18359.
 EXIGIBILIDADE: 10/03, 25/03 e 25/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.
Thays Sant Anna Quadros.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11258/2012.
 EMPENHO: 7634/2012.
 OBJETO: Prestação de serviço de organização do evento comemorativo ao Dia Internacional de eliminação de todas as formas de discriminação racial.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), NF. 1.
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço foi essencial para organização do evento comemorativo ao Dia Internacional de Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.
Thiago Matos de Jesus.
 CONTRATO/PEDIDO: 143/2012.
 EMPENHO: 8248/2012.
 OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "Vidas Secas" com o grupo "Boca Produções Artísticas".
 VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 25/04 e 10/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Thyssenkrupp Elevadores S/A.
 CONTRATO/PEDIDO: 10101/2010.
 EMPENHO: 3043/2011.
 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças.
 VALOR: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), NF. 904.
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2012.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador do prédio da Secretaria do Trabalho são essenciais para a segurança dos servidores e municípios.
Tiago Felício de Oliveira
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6302/2012.
 EMPENHO: 8163/2012.
 OBJETO: Fornecimento de caixas de papelão.
 VALOR: R\$ 5.962,46 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), NF. 3551.
 EXIGIBILIDADE: 25/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizado na coleta de doações das campanhas realizadas pelo Galpão Solidário.
Total Fire Comércio de Materiais de Segurança Ltda – EPP.
 CONTRATO/PEDIDO: 18711/2011.
 EMPENHO: 5356/2012.
 OBJETO: Aquisição de extintor de incêndio.
 VALOR: R\$ 832,91 (oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), NF 535.
 EXIGIBILIDADE: 25/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial à Secretaria de Meio Ambiente na proteção, segurança e prevenção de princípios de incêndios, minimizando as probabilidades de ocorrências de proporções de devastação.
Trela Comercial de Material de Limpeza e Higiene Ltda - EPP.
 CONTRATO/PEDIDO: 2011/2011.
 EMPENHOS: 4199/2012.
 OBJETO: Fornecimento de chás.
 VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), NF.200.
 EXIGIBILIDADE: 25/02//2012.
 JUSTIFICATIVA: O item é essencial para distribuição a diversas unidades da Prefeitura, visando o consumo de servidores e municípios.
Triluz Materiais Elétricos Ltda ME.
 CONTRATO/PEDIDO: 6311/2011.
 EMPENHOS: 7058/2012, 8704/2012 e 8979/2012.
 OBJETO: Aquisição de reatores.
 VALOR: R\$ 7.124,10 (sete mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos), NFs. 271, 272, 285 e 318.
 EXIGIBILIDADE: 10/04, 10/05 e 25/05/2012
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial para utilização nos serviços de manutenção, obras de implantação de iluminação pública em ruas, praças, avenidas e vias deste município; e essencial para utilização na instalação ou reposição dos danificados existentes nos próprios municipais.
Tumoro Comércio e Locação Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 25/2012.
 EMPENHO: 5760/2012.
 OBJETO: Recarga de cilindro CO2.
 VALOR: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), NF. 1236.
 EXIGIBILIDADE: 25/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: A recarga é essencial à Secretaria do Meio Ambiente para ser utilizado na eutanásia de camundongos e pintinhos de laboratório, que posteriormente irão servir de alimento para alguns animais do zoológico.
Ubiratan Teodoro da Silva
 CONTRATO/PEDIDO: 92/2012.

EMPENHO: 7588/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: B.Boy/B.Girl.
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Uelliton Fábio France
CONTRATO/PEDIDO: 124/2012.
EMPENHO: 7627/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: Artes Visuais.
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Vagner Lopes Roman Junior
CONTRATO/PEDIDO: 191/2012.
EMPENHO: 9258/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: Teatro.
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Verônica Silva Pereira
CONTRATO/PEDIDO: 127/2012.
EMPENHO: 7661/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: Artes Visuais – Confeção de Máscaras.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Viação Transpêrola Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 113/2011 e 713/2011.
EMPENHOS: 893/2012, 1007/2012, 1044/2012, 1485/2012, 1755/2012, 1898/2012, 1907/2012, 1933/2012, 1998/2012, 2080/2012, 2312/2012, 6943/2012, 7124/2012, 7772/2012, 10142/2012, 10144/2012 e 10598/2012.
OBJETO: Locação de veículos, microônibus e veículos utilitários tipo van.
VALOR: R\$ 328.918,00 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais), sendo R\$ 251.156,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais) referentes Recursos Próprios; e R\$ 77.762,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais) referentes Recursos Vinculados – MDE. NFs. 184, 241, 242, 251, 252, 253, 254, 256, 266, 273, 285, 286, 287, 296, 298, 299 e 521.
EXIGIBILIDADE: 25/04, 10/05, 25/05 e 25/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial às Secretarias de Cultura, Assuntos de Segurança Pública, Meio Ambiente, Obras, Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários, Coordenadoria da Igualdade Racial, Coordenadoria de Políticas Para Mulheres, Departamento de Informática e Telecomunicações e Departamento de Compras e Contratações para a execução de diversas atividades essenciais prestadas

à municipalidade.

Weber Lopes Goes
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16463/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para "workshop" relações raciais entre as categorias de raça.
VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 10/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Coordenadoria da Igualdade Racial para o Workshop: Relações Raciais entre as categorias de Raça, Classe e Gênero, realizado nos dias 23 a 27 de abril de 2012.

Yara Cristiane Ciconi Costa
CONTRATO/PEDIDO: 116/2012.
EMPENHO: 7592/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: Balé.
VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/08/2012**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 2.909.095,83 (dois milhões, novecentos e nove mil, noventa e cinco reais e oitenta e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/08/2012**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 10.003,54 (dez mil, três reais e cinquenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/08/2012**
Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)
R\$ 336,34 (trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/08/2012**
Conta Corrente 6106-9 (PMG/RECURSOS MINERAIS)
R\$ 28.910,97 (vinte e oito mil, novecentos e dez reais e noventa e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 29/08/2012**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 15.827,72 (quinze mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/08/2012**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 492.936,69 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/08/2012**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R\$ 1.098.142,46 (um milhão, noventa e oito mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/08/2012**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/IN CRA)
R\$ 223,90 (duzentos e vinte e três reais e noventa centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/08/2012**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R\$ 12.766,69 (doze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)."

29312/05	INDUSTRIA LEVORIN S/A	22/09/12
1746/10	DAGAN IND. E COM. DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	23/09/12
9512/09	SB BONSUCESSO ADMINISTRADORA DE SHOPPINGS S/A	24/09/12
30120/10	ABB LTDA	24/09/12
6085/05	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE GUARULHOS S/C LTDA	24/09/12
26850/06	EMPRESA DE ÔNIBUS VILA GALVAO LTDA	29/09/12
38149/09	FORTIM ACUMULADORES INDUSTRIAIS LTDA	29/09/12
8750/09	TML TRANSPORTES LTDA	29/09/12
51748/06	CAÇULA DE PNEUS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	30/09/12

A não renovação até a data de validade implicará na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais.

EDITAL Nº 148/2012 – SDU04.03

Rui Bernardes, Gestor do Departamento de Relações de Abastecimento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que vencem no mês de **Outubro de 2012** os Certificados de Conformidade de Equipamentos abaixo relacionados:

PA nº	Razão Social	vencimento
43699/06	TB-FIL BRASIL IND. E COMERCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA EPP	01/10/12
34718/06	A. CARNEVALLI & CIA LTDA	01/10/12
19940/09	AUTO POSTO ESTRELA DE ITAPEGICA LTDA	01/10/12
48988/09	MARCATTO FORTINOX INDUSTRIAL LTDA	02/10/12
16054/01	METALURGICA SAN LTDA	04/10/12
29164/00	VALLOY IND. E COMERCIO DE VALVULAS E ACESSORIOS LTDA	04/10/12
44874/10	CONDOMINIO EDIFICIO PARK AVENUE	04/10/12
33304/04	HANDYTEC IND. E COM. DE FERRAMENTAS E MOLDES LTDA EPP	05/10/12
21005/10	CONDOMINIO EDIFICIO WAGIHHARAL	09/10/12
13769/06	AMBEV BRASIL BEBIDAS LTDA	13/10/12
20707/07	MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA	18/10/12
6727/01	AREF TEXTIL LTDA	18/10/12
154/06	MM FENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	18/10/12
48927/06	HIGIE LINE IND.E COM.DE PRODUTOS HIGIÊNICOS E TÊXTEIS LTDA EPP	19/10/12
488/01	FW TRANSPORTES LTDA	20/10/12
34506/04	METALURGICA STARCAST LTDA	21/10/12
14761/99	GENERAL CINEMA DO BRASIL	21/10/12
4661/08	UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA	21/10/12
42605/10	MEIAS INAJA LTDA	25/10/12
16942/06	VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	27/10/12
24226/01	VISKASE BRASIL EMBALAGENS LTDA	29/10/12
33075/06	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA EPP	29/10/12

A não renovação até a data de validade implicará na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 006/2012-GEIF

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos nºs. **16.800/2001, 11.587/2002, 17.353/2002, 11474/2003, 15.451/2003, 50.401/2005, 30.997/06, 36.320/2006, 35.318/2007, 29.876/2008, 05.899/2008, 36.101/2008, 40945/2008, 52.986/2008, 62.664/2010**, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIARIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO	VALOR (R\$)
METALURGICA SAN LTDA	Fabricação de Bicycletas, Brinquedos e Peças	IPTU/2012	10.968,02
AÇOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Indústria e Comércio de Ferro e Aço	IPTU/2012	256.817,22
KARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.	Fabricação de Compostos de PVC	IPTU/2012	452.040,66
MAGIC TOYS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Fabricação de Brinquedos e Jogos Recreativos	IPTU/2012	125.788,38
COSMOTEC ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA.	Indústria de Cosméticos e Higiene Pessoal	IPTU/2012	28.025,53
ESTAMPO TEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Fabricação de Máquinas, Ferramentas e Peças	IPTU/2012	72.164,52
VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	Fabricação de Peças e Acessórios p/ Veículos	IPTU/2012	276.952,38
ZINNI & GUELL LTDA.	Fabricação de Peças para Veículos	IPTU/2012	50.886,43
CASSEMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA.	Indústria e Com. de Resíduos Têxteis	IPTU/2012	21.032,57
VASITEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Fabricação de Embalagens de Material Plástico	IPTU/2012	234.417,92
AVANÇO TEXTIL COM., IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	Fabricação de Produtos Têxteis	IPTU/2012	19.235,46
RANDON IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA.	Fabricação de Cabines Carrocerias e Reboques para Caminhões	IPTU/2012	88.337,32
SLEEVEE INTERNATIONAL LTDA	Fabricação de Artefatos de Material Plástico	IPTU/2012	213.595,93
AÇOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Indústria e Comércio de Ferro e Aço	IPTU/2012	15.810,22
FACHINI S/A.	Fabricação de Cabines, Carrocerias, etc	IPTU/2012	117.569,56

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**EDITAL Nº 11/12**

O Sr. Rui Barbosa de Alencar, Gestor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que de acordo com a redação dada pelo artigo 16, combinado com o artigo 37 da Lei 2.845/84, solicita o comparecimento dos familiares para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na Quadra "K" no Cemitério Nossa Senhora do Bom Sucesso, conforme relação em anexo, no prazo máximo de 30 dias, após este prazo os restos mortais serão destinados ao ossário geral.

Obituário/Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev. Exum
26863ADALGISA DA COSTA OLIVEIRA	K	4	24	10/09/2011
33264 ADAO DIAS	K	1	46	05/05/2012
33266ADRIANA DOS SANTOS	K	1	48	07/05/2012
33676AEVERSON GOMES GONCALVES	K	7	3	28/07/2012
33414AIDIL MARIA DE SOUZA	K	3	36	07/06/2012
33473AILTON ARAUJO DA SILVA	K	4	20	18/06/2012
33292AIRE SANTANA CRUZ	K	1	70	11/05/2012
33506ALBERTINA ALVES DE SOUZA	K	4	53	25/06/2012
33687ALEX JUNIOR PEREIRA NETO	K	7	12	30/07/2012
33540ALEXANDRE AUGUSTO DE JESUS	K	5	18	02/07/2012
33663ALEXANDRE TADEU SILVA	K	6	59	27/07/2012
33361ALFREDO RODRIGUES	K	2	61	27/05/2012
33515ALICE VIEIRA DA CONCEICAO SILVA	K	4	62	28/06/2012
33316ALINETE MARIA DO NASCIMENTO	K	2	21	17/05/2012
33694ALMIR ALVES FIGUEIREDO	K	7	20	31/07/2012
33538ALMIR PIMENTA PERES	K	5	16	02/07/2012
33420ALTEMAR RODRIGUES GOMES	K	3	42	07/06/2012
33670ALUISSIO FARIAS NASCIMENTO	K	6	67	27/07/2012
33317AMARA LEOTINA DE ALMEIDA	K	2	22	17/05/2012
33654ANA LUCIA SOARES DA SILVA	K	6	51	26/07/2012
33223ANA LURDES ANTONIO	K	1	4	27/04/2012
33673ANALIA PASTORA SANTOS	K	6	70	28/07/2012
33232ANDERSON PEREIRA ARISTEU	K	1	13	29/04/2012
33625ANDRE EUFRASIO DOURADO DA SILVA	K	6	24	19/07/2012
33493ANTENOR ALVES ALTAR	K	4	39	24/06/2012
33562ANTONIO AILSON BIZERRA DE MENDONCA	K	5	39	06/07/2012
33481ANTONIO LOPES DOS SANTOS	K	4	27	21/06/2012
33372ANTONIO LUIZ DA SILVA	K	3	1	29/05/2012
33445ANTONIO RIBEIRO LEITE	K	3	68	13/06/2012
26922ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	K	5	10	29/09/2011
33572ANTONIO SABINO DE FREITAS	K	5	47	08/07/2012
33393ANTONIO SOARES DOURADO	K	3	18	03/06/2012
33252ANTONIO VALDEVINO DE BRITO	K	1	31	03/05/2012
33498APARECIDA FATIMA CARVALHO SILVA	K	4	44	24/06/2012
33416ARLETE GONCALVES SANTOS HAGUIO	K	3	38	07/06/2012
33383ARNALDO PEREIRA DA PAIXAO	K	3	10	31/05/2012

33604SIDINEI DE JESUS FIGUEIREDO	K	6	6	14/07/2012
33567SIDNEI SOARES	K	5	44	07/07/2012
33423SILVIA DOS SANTOS DIAS	K	3	45	08/06/2012
33589SILVIO BARROSO DE SOUZA	K	5	65	11/07/2012
33249SOLANGE FERREIRA DA SILVA	K	1	29	01/05/2012
33330SONIA MARIA PEREIRA ROCHA ARCANJO	K	2	31	19/05/2012
33668TEREZA PEREIRA DA COSTA SILVA	K	6	65	27/07/2012
33314TEREZA RODRIGUES NEVES	K	2	19	17/05/2012
33544THEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA	K	5	21	03/07/2012
33554VALDECI MAGALHAES DE ARAUJO	K	5	31	05/07/2012
33520VALDEMAR FERREIRA CHAVES	K	4	67	29/06/2012
33388VALDEMAR JOSE DA SILVA	K	3	14	02/06/2012
33655VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	K	6	52	26/07/2012
27044VALDOMIRO ANTONIO DOS SANTOS	K	6	50	12/08/2011
33315VALMIR RODRIGUES DE AMORIM	K	2	20	17/05/2012
33630VALTER ALVES DE ARAUJO	K	6	28	20/07/2012
33557VANDA SUELI GUERRA FARIA	K	5	34	05/07/2012
33365VANIA DE MATOS SANTOS	K	2	65	28/05/2012
33574VERA LUCIA MARIA DE JESUS ARAUJO	K	5	49	08/07/2012
33436VERA RODRIGUES OLIVEIRA	K	3	59	11/06/2012
33398VICENTE ADE PAULA MORAIS	K	3	24	03/06/2012
33456VILMA APARECIDA DA SILVA	K	4	7	16/06/2012
33354VITALINA SEVERINA DA SILVA	K	2	57	25/05/2012
33484WAGNER DE FREITAS	K	4	30	21/06/2012
33591WALDOMIRO MOREIRA	K	5	67	12/07/2012
33263WELITON ALBUQUERQUE DE ASSIS	K	1	44	05/05/2012
33449WILSON DE JESUS BARBAS	K	3	71	14/06/2012
33427YOLANDA MARIA DOS SANTOS	K	3	50	09/06/2012
33482YUKIE OGAWA	K	4	28	21/06/2012

Total de sepulturas listadas: 309 sepulturas.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 103/2012-SS.

A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, Dr. TERESA PINHO DE ALMEIDA TASHIRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria Nº. 4.279, de 30 de dezembro de 2010, do Ministério da Saúde, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº 8.080 /90;

Considerando a Portaria Nº. 1.459, de 24 de julho

de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;

Considerando o Plano de Ação Municipal da Rede Cegonha;

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança no Município;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Grade de Referência de Parto Risco Habitual e Grade de Referência-Pré-natal de Alto Risco e Maternidade de Alto Risco;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2012.

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

**Área Estratégica - Rede Cegonha
Grade de Referência de Parto Risco Habitual**

Maternidades	Região de Saúde I - Centro	Região de Saúde II - Cantareira	Região de Saúde III - São João/ Bonsucesso	Região de Saúde IV - Pimentas/ Cumbica
HOSPITAL JESUS, JOSÉ E MARIA	UBS - Jd. Paraventi	UBS - Belvedere	UBS - Água Azul	
	UBS - Vila Barros	UBS - Cidade Martins	UBS - Bambi	
	UBS - Vila Fátima	UBS - Jd. Jovaia	UBS - Cidade Serodio	
	UBS - Jd. Flor da Montanha	UBS - Morros	UBS - Cidade Soberana	
		UBS - Taboão	UBS - Inocoop	
		UBS - Vila Rio de Janeiro	UBS - Jd. Alamo	
			UBS - Jd. Fortaleza	
			UBS - Lavras	
			UBS - Ponte Alta	
			UBS - Vila Carmela	
Maternidades	Região de Saúde I-Centro	Região de Saúde II- Cantareira	Região de Saúde III-São João/ Bonsucesso	Região de Saúde IV- Pimentas/ Cumbica
HOSPITAL STELLA MARIS	UBS - Cavadas	UBS - Continental	UBS - Bananal	
	UBS - Itapegica	UBS - Cabuçu	UBS - Santos Dumont	
	UBS - Jd. Munhoz	UBS - Jd. Cambará		
	UBS - Jd. São Ricardo	UBS - Vila Galvão		
	UBS - Jd. Tranquilidade	UBS - Jd. Palmira		
	UBS - Jd. Vila Galvão	UBS - Jd. Paulista		
	UBS - Ponte Grande	UBS - Jd. Rosa de França.		
	UBS - São Rafael	UBS - Novo Recreio		
		UBS - Recreio São Jorge		
		UBS - Santa Lídia		

Fonte: Grupo Condutor Municipal - SMS-PMG

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

**Área Estratégica - Rede Cegonha
Grade de Referência de Parto Risco Habitual**

Maternidades	Região de Saúde I - Centro	Região de Saúde II - Cantareira	Região de Saúde III - São João/ Bonsucesso	Região de Saúde IV - Pimentas/ Cumbica
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS/BONSUCESSO				UBS - Aracília
				UBS - Dinamarca
				UBS - Jd. Jacy
				UBS - Jd. Normandia
				UBS - Marcos Freire
				UBS - Nova Cidade
				UBS - Parque Jandaia
				UBS - Parque Jurema
				UBS - Pimentas
				UBS - Piratininga
			UBS - Alvorada	
Maternidades	Região de Saúde I-Centro	Região de Saúde II- Cantareira	Região de Saúde III - São João/ Bonsucesso	Região de Saúde IV- Pimentas/ Cumbica
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS	UBS - Parque Cecap	UBS - Jd. Acácio	UBS - Allan Kardec	UBS - Cumbica
		UBS - Jd. Primavera	UBS - Haroldo Veloso	UBS - Cummins
			UBS - Jd. Presidente Dutra	UBS - Dona Luisa
			UBS - Marínópolis	UBS - Jd. Cumbica I
				UBS - Jd. Cumbica II
				UBS - Jd. Nova Cumbica
				UBS - Jd. Santo Afonso
				UBS - Parque Uirapuru
				UBS - Soimco
				UBS - Caic

Fonte: Grupo Condutor Municipal - SMS-PMG

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

**REDE CEGONHA
Grade de Referência-Pré-natal de Alto Risco e Maternidade de Alto Risco**

UBS	UNIDADES REFERÊNCIA ALTO RISCO	MATERNIDADES
UBS - Cavadas		Hospital Jesus, José e Maria.
UBS - Continental		Hospital Jesus, José e Maria.
UBS - Itapegica		Hospital Jesus, José e Maria.
UBS - Jd. Cambará		Hospital Jesus, José e Maria.
UBS - Flor da Montanha		Hospital Jesus, José e Maria.
UBS - Jd. Munhoz		Hospital Jesus, José e Maria.
UBS - Jd. Palmira		Hospital Jesus, José e Maria.
UBS - Jd. Paulista	REGIÃO DE SAÚDE I	Hospital Jesus, José e Maria.
UBS - Jd. Rosa de França	CEMEG	Hospital Jesus, José e Maria.

UBS - Jd. São Ricardo		Hospital Jesus, José e Maria
UBS - Jd. Tranquilidade		Hospital Jesus, José e Maria
UBS - Jd. Vila Galvão		Hospital Jesus, José e Maria
UBS - Pq. Cecap		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Ponte Grande		Hospital Jesus, José e Maria
UBS - São Rafael		Hospital Jesus, José e Maria
UBS - Vila Galvão		Hospital Jesus, José e Maria
UBS - Belvedere		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Jd. Acácio		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Jd. Cabuçu		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Jd. Primavera	REGIÃO DE SAÚDE II	Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Novo Recreio	POLICLÍNICA PARAÍSO	Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Recreio São Jorge		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - UBS - Santa Lídia		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Taboão		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Cidade Martins		Hospital Jesus, José e Maria
UBS - Jovaia		Hospital Jesus, José e Maria
UBS - Jd. Paraventi		Hospital Jesus, José e Maria
UBS - Morros	REGIÃO DE SAÚDE II	Hospital Jesus, José e Maria
UBS - Vila Barros	UBS - JOVAIA	Hospital Jesus, José e Maria
UBS - Vila Fátima		Hospital Jesus, José e Maria
UBS - Vila Rio de Janeiro		Hospital Jesus, José e Maria
UBS - Bananal		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Seródio		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Soberana	REGIÃO DE SAÚDE III	Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Haroldo Veloso	UBS - HAROLDO VELOSO	Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Jd. Fortaleza		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Santos Dumont		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Bambi		Hospital Jesus, José e Maria
UBS - Álamo		Hospital Jesus, José e Maria
UBS - Vila Carmela		Hospital Jesus, José e Maria
UBS - Água Azul		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Allan Kardec	REGIÃO DE SAÚDE III	Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Inocoop	UBS - VILA CARMELA	Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Jd. Pres Dutra		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Lavras		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Marínópolis		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Ponte Alta		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Aracília		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Normandia		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Marcos Freire		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Pq. Jandaia		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Pq. Jurema		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Piratininga	REGIÃO DE SAÚDE IV	Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Alvorada	UBS - PQ. JANDAIA	Hospital Jesus, José e Maria
UBS - Dinamarca		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Dona Luiza		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Jacy		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Pimentas		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - CAIC		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Cumbica		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Cummins	REGIÃO DE SAÚDE IV	Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Jd. Cumbica I	UBS - PQ. UIRAPURU	Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Jd. Cumbica II		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Jd. Nova Cumbica		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Jd. Sto. Afonso		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Nova Cidade		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Pq. Uirapuru		Hospital Geral de Guarulhos
UBS - Soimco		Hospital Geral de Guarulhos

Fonte: Grupo Condutor Municipal - Rede Cegonha -SMS-PMG

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PE 146/12-FMS PA 39669/12-SS RC 382/12-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM: BANDAGENS FLEXÍVEIS, HIDROCOLÓIDE, ALGINATO DE CÁLCIO E HIDROGEL RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 14/09/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 14/09/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 14/09/12 às 9h30 O(s) edital(is) de PE completo(s) e quaisquer informações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS e em www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

LICITAÇÃO FRACASSADA

DLE 08/12-FMS PA 31932/12-SS RC 305/12-FMS LICITAÇÃO ADIADA (SINE DIE)

PE 133/12-FMS PA 66381/11-SS 666/11-FMS

HOMOLOGAÇÃO

PE 122/12-FMS PA 31887/12-SS RC 296/12-FMS ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PP 108/12-FMS PA 21014/12-SS RC 201/12MS

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 88/2010-FMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013602/2010-FMS - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 12-02/2012-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GOLFINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. Assinatura: 28/08/2012. Objeto: Reajuste Contratual - Apostilar o Item 3 - subitem - 3.1.e 3.1.1 - VALOR, para fins de reajuste de preço e atualização do valor estimativo, cuja vigência transcorrerá a partir de 01/06/2012. Valor do reajuste: **R\$ 11.517,85** (Onze mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO

PROCESSO: 10.141/2008-SS - TERMO DE

PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO Nº 045-04/2012- FMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2008- FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

Assinatura: 03/08/2012. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/08/2012 a 06/08/2013 e alterar dos valores constantes no Item 4 - Subitem 1 - Valor e 1.1 do Contrato para fins de reequilíbrio econômico - financeiro. Valor estimativo do termo: **R\$ 18.151,04 (Dezoito mil cento e cinquenta e um reais e quatro centavos).**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 9.866/2012-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11302/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 094/2012. Assinatura: 16/08/2012. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis para uso adulto/ geriátrico. **Valor do contrato: R\$ 1.180.000,00 (Hum milhão, cento e oitenta mil reais).**

PROCESSO: 9.866/2012-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11402/2012-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 094/2012. Assinatura: 16/08/2012. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis para uso adulto e infantil. **Valor do contrato: R\$ 97.949,33 (Noventa e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).**

PROCESSO: 9.866/2012-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11502/2012-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MARCELO ERNANDES MESQUITA-ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 094/2012. Assinatura: 16/08/2012. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis para uso infantil. **Valor do contrato: R\$ 24.000,54 (Vinte e quatro mil e cinquenta e quatro centavos).**

sessenta e três reais e noventa e três centavos), a partir de 05 de agosto de 2011. Considerando o valor do reajuste, o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.112.979,42 (hum milhão, cento e doze mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois

centavos), mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais.
Guarulhos, 30 de agosto de 2012.
THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO
Gerente de Recursos Materiais

Acesse o site da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
www.guarulhos.sp.gov.br

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



Hospital Municipal de Urgência
Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima



Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial Pimentas



Hospital Municipal da Criança
R. José Maurício, 185 - Centro



Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br